



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 1308/2024

SOLICITANTE:

02.10.01 - SEC. MUN. DE ESPORTES E DIV. SUB.

PROC. nº 12665

FINALIDADE:

CRONOMETRAGEM

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA 5ª CORRIDA NA TRILHA CERTA LITORAL NORTE.

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA 5ª CORRIDA NA TRILHA CERTA LITORAL NORTE COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A REALIZAÇÃO DESTE EVENTO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LEVANDO ESPORTE E ENTRETENIMENTO A POPULAÇÃO.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
4068	4095	339039999900	021001	11	412	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.370,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	UND	67234	EQUIPE TÉCNICA DE CRONOMETRAGEM E STAFF PARA OPERACIONAL.	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SECRETARIA DE ESPORTES

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Segunda-Feira, 22 de julho de 2024

Solicitante

Ordenador de Despesa

Felipe Augusto
Prefeito

Ubiratan Nascimento Mourão
Secretário de Esportes

Página 1 de 1

Folha Nº	01
Proc. nº	12665/24
Ass.	



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



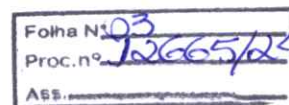
1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA 5ª CORRIDA NA TRILHA CERTA LITORAL NORTE com fornecimento do material e mão de obra necessários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.
- 1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como **serviço comum**, uma vez que detém padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura de São Sebastião por meio da Secretaria de Esportes - Seesp tem como uma de suas atribuições promover a execução de planos e programas de incentivo às atividades físicas e saúde, esportivas, recreativas e de lazer em nível municipal através dos espaços como quadras, salões, parques e ginásios de esportes do Município.
- 2.2. Também possui um calendário anual de competições que abrange diversas modalidades esportivas, o que inclui torneios, festivais e campeonatos, além de apoiar competições de iniciativa da população.
- 2.3. Entre os diversos eventos esportivos destaca-se a Corrida na trilha certa que neste ano chega a sua 5ª edição reúne atletas de todas as idades, será disputada nas categorias de: 11 a 13 anos, 14 e 15 anos e acima de 16 anos, masculino e feminino e tem como objetivo incentivar o esporte de aventura, melhorar o condicionamento físico e a saúde, respeitando a natureza.
- 2.4. Para tanto, é necessário a contratação de empresa especializada neste tipo de modalidade para a organização e a execução do evento com a fornecimento de infraestrutura, material e pessoal especializado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



O evento acontecerá no dia 04 de agosto de 2024. A corrida será disputada nas distâncias de: 5.000 e 10.000 metros, com percurso aferido pela organização do evento, com largada na Praça Pôr do Sol. As quantidades e características mínimas desejáveis para a execução do serviço, objeto deste termo de referência, estão discriminadas na tabela abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA Contendo no mínimo :	UNID	1

Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



	• 500 (quinhentos) kits atletas* • 01 (uma) unidade relógio digital para o pórtico • Serviço de entrega de KIT ATLETAS • Controle de largada/chegada • Controle de percurso * O kit atleta será composto por : 01 número de peito, 04 alfinetes e o chip para cronometragem:		
--	---	--	--

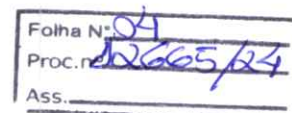
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A solicitação tem como objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de esportes lazer para atender ao evento " 5ª CORRIDA NA TRILHA CERTA LITORAL NORTE", e a mesma não dispõe de recursos para atender a demanda. Após a análise de mercado e as necessidades da SEESP, concluiu-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada na organização do evento com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para atender a demanda de forma garantir disponibilidade dos itens em tempo hábil para garantir a execução da competição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA deverá observar atentamente a descrição e complemento dos objetos especificados na tabela encontrada na especificação do objeto (item 3).
- 5.2. A CONTRATADA ficará responsável por toda a gestão do evento 5ª CORRIDA NA TRILHA CERTA LITORAL NORTE, o que inclui o fornecimento de materiais e serviços (cronometragem, marcação do percurso e publicação dos resultados).
- 5.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua versão mais atualizada.
- 5.4. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto;
- 5.5. **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO



- 6.1. **Prazo Para Entrega :** Imediato após emissão de autorização de fornecimento.
- 6.2. **Parcelamento Da Entrega:** Não
- 6.3. **Condição De Transporte:** a cargo da CONTRATADA.
- 6.4. **Condição De Acondicionamento:**
- 6.5. **Local De Entrega 1 (PARA ENTREGA DE KITS) :** Quadra de Society Show de Bola localizado em Cambury - Sertão do Cambury: Rua da Figueira (travessa 1 número 130) no dia 03/08/2024 horário comercial: 15h às 21h.

Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



- 6.6. **Local De Entrega 2** : Praça Pôr do Sol em Boiçucanga, na Costa Sul de São Sebastião.
Endereço : Av. Walkir Vergani, na altura do nº 2000, Boiçucanga, São Sebastião – SP.
- 6.7. **Data e horário do início da corrida**: 04/08/2024 a partir das 07h.
- 6.8. **Obrigações Excepcionais A Contratada**: Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 9136/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.4. A gestão do contrato competirá ao Secretário de Esportes, nos termos do inciso VIII do Art. 16 do Decreto Municipal nº 9136/2023;
- 7.5. O representante da área demandante designado para atuar como **Fiscal deste contrato** será o servidor Rafael Siqueira Moraes, Matrícula 7231-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos.

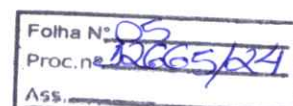
8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do item, no prazo de 30 (trinta) dias. Conforme cronograma adotado pela Secretaria da Fazenda.
- § 1º O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme dados bancários informados pelo mesmo.
- § 2º A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da Autorização de Fornecimento.
- 8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.
- 8.3. Para pagamento da Nota Fiscal o fornecedor deverá apresentar:
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

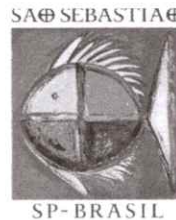
Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600
Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



9.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. **Exigências:**

Amostra: **Não.**

Prova de conceito: **Não.**

Comprovação de qualificação técnica: **Não.**

Comprovação de qualificação econômico-financeira: **Não.**

Registro na entidade profissional que compete: **Não se aplica.**

Garantia de proposta: **Não.**

10. TIPO DE SERVIÇO CONTRATADO

10.1. O fornecimento desse objeto será de escopo, pois impõe que a contratada/compromissária tenha o dever de realizar o fornecimento específico em parcela única.

11. PRAZO DO CONTRATO

11.1. **Prazo do contrato:** Contratação por meio de ordem de serviço com cláusulas de penalidade.

11.2. **Possibilidade de prorrogação:** Não.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1. O Decreto Municipal nº 9135/2023, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre instituição do programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências, menciona em seu artigo 23, que a implantação do ambiente digital de gestão documental dar-se-á gradualmente, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do referido Decreto, e que também prevê em seu § 2 que o prazo previsto no caput deste mesmo artigo poderá ser prorrogado por igual período. Assim sendo, entendemos que o Município está em fase de transição para adequação ao ambiente digital.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Considerando que dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado, sendo dispensado assim pela Lei 14.133/2023 e o Decreto Municipal 9136/2023 a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar para o caso em questão, uma vez que este documento é parte da etapa preliminar do planejamento da licitação, e a contratação trata-se de uma dispensa de licitação de baixa complexidade, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Folha N°	08
Proc. nº	2665/24
Ass.	

Secretaria de Esportes

Av. Vereador Antônio Borges, 1.905 – Praia Grande – São Sebastião/SP – CEP: 11611-600

Telefones: (12) 3862-6803 E-mail: seesp@saosebastiao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES - SEESP



- 13.2. Da mesma forma, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após levantamento do preço, no importe de **R\$ 13.370,00** anexo, foi encontrado preço praticado no mercado de itens similares para atender a demanda requisitada para utilização como referência, cabendo, nos termos do parágrafo único do artigo 32 do Decreto municipal 8996/23, ao setor competente operacionalizar a pesquisa e valor estimado da contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da **Fonte 1 (Tesouro)** consignados na Lei Orçamentária Anual pela seguinte dotação:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Categoria Econômica	Cód. Depto.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativid.	Elemento
4068	4095	339039999900	02.10.01	11	412	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

São Sebastião, 19 de Julho de 2024.


Ubiratan Nascimento Mourão
Secretário Municipal de Esportes

Folha Nº	05
Proc. nº	2265/24
Ass.	